



DECRETO Nº 19.134, DE 19 DE MAIO DE 2003

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 01.712-7/00, -----

DECRETA:

Art. 1º - O Estatuto da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, aprovado pelo Decreto nº 16.536/97, alterado pelos Decretos nºs 18.731/02 e 18.807/02, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 7º - (...)

(...)

XV - empregar todos os meios legais para coibir qualquer medida de expansão nos núcleos de submoradias existentes no Município, bem como o desenvolvimento de novos focos, planejando e programando ações específicas, preferencialmente em conjunto com as lideranças locais; (NR)

XVI - exercer outras atividades consentâneas com as suas finalidades”

“Art. 21 - (...)

(...)

V - 1 (um) Diretor do Serviço Funerário”

“Art. 26 - (...)

(...)

XVI - coordenar as atribuições da Assessoria Jurídica da Fundação;”

“Art. 28 - (...)

(...)

VII - executar a coordenação geral das ações da Seção de Contenção de Núcleos de Submoradias, visando impedir o crescimento dos mesmos, bem como o surgimento





de novos focos;


IX - executar a coordenação geral dos programas de regularização fundiária, atuando conjuntamente com a Assessoria Jurídica da Fundação.”

“Art. 29 - (...)

(...)

II - executar a coordenação geral da Área Social, bem como a fiscalização dos programas sociais;” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e três.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos